



ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- Somente serão aceitas cópias legíveis dos documentos.
- Os documentos obrigatórios deverão ser entregues pelo discente, de forma organizada por membro do grupo familiar.
- Para a primeira solicitação de bolsas e auxílios, deverão ser entregues os documentos descritos no Anexo II, conforme a situação de cada membro do grupo familiar.
- Para os casos de atualização da análise socioeconômica, o discente matriculado no **Campus Universitário da Cidade de Juiz de Fora**, deverá apresentar a documentação de moradia (item 3 do Anexo II), de bens (item 4 do Anexo II) e de renda (item 5 do Anexo II), com antecedência de 02 (dois) meses do prazo final da validade da análise socioeconômica indicada no Termo de Compromisso.
- Para os casos de atualização da análise socioeconômica, o discente matriculado no **Campus Universitário da Cidade de Governador Valadares**, deverá apresentar TODA a documentação descrita no Anexo II, com antecedência de 02 (dois) meses do prazo final da validade da análise socioeconômica indicada no Termo de Compromisso.
- O formulário socioeconômico deverá ser preenchido no semestre letivo da entrega da documentação juntamente com os documentos obrigatórios
- Não serão aceitos documentos digitais na forma de Prints.

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) DISCENTE E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

- 1.1. Documento de identidade – RG (para maiores de 18 anos).
- 1.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF (para maiores de 18 anos).
- 1.3. Certidão de Nascimento ou RG e CPF (para menores de 18 anos).
- 1.4. Certidão de óbito (em caso de pais/responsável legal ou cônjuge falecido).
- 1.5. Certidão de casamento ou declaração de união estável (para pais/responsável legal ou discente casado ou em situação de união estável).
- 1.6. Certidão de casamento averbada (para pais/responsável legal ou discente separado).
- 1.7. Sentença judicial que comprove a guarda, a tutela ou a curatela (para casos de ampliação do grupo familiar e/ou quando os responsáveis legais não são os pais).

2. DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE DO (A) DISCENTE

- 2.1. Histórico escolar completo do Ensino Fundamental.
- 2.2. Histórico escolar completo Ensino Médio.



3. SITUAÇÃO DE MORADIA

3.1. Residência do Grupo Familiar

- **Residência própria, herança ou cedida**

3.1.1. Conta de água, luz, telefone fixo ou internet residencial do último mês. (No documento deve constar nome do (a) responsável e endereço do imóvel legível).

3.1.2. Guia de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) de 2020. (Para os casos de imóvel urbano).

3.1.3. Imposto Territorial Rural (ITR) de 2019. (Para os casos de imóvel rural).

3.1.4. Para o caso de residência cedida, o proprietário do imóvel deverá preencher declaração informando a cessão. (Modelo disponível no site da PROAE).

- **Residência alugada**

3.1.5. Contrato de locação do imóvel assinado.

3.1.6. Recibo de pagamento de aluguel nominal do último mês.

3.1.7. Conta de água, luz, telefone fixo ou internet residencial do último mês. (No documento deve constar nome do (a) responsável e endereço do imóvel legível).

- **Residência em financiamento**

3.1.8. Boleto de pagamento do financiamento da casa própria.

3.1.9. Conta de água, luz, telefone fixo ou internet residencial do último mês. (No documento deve constar nome do (a) responsável e endereço do imóvel legível).

- **Comprovar situação de moradia (pais separados de fato, mas casados legalmente ou pais que nunca foram casados legalmente)**

No caso de pais/responsáveis **separados de fato**, mas **casados legalmente** ou pais/responsáveis legais que (sendo separados) **nunca foram casados e vivem em domicílios distintos**, apresentar:

3.1.10. Comprovante de endereço de cada uma das partes. Somente serão aceitas contas de água, luz ou telefone fixo nominal ou internet residencial do último mês.

3.1.11. Declaração de imposto de renda daquele que não faz mais parte do grupo familiar. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2019 com a seguinte informação *“Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal”* disponível no site da Receita Federal. **OBS: Para documentação entregue a partir de maio de 2020 somente será aceita Declaração de Imposto de Renda exercício 2020.**

3.2. Residência do (a) Discente

Exclusivo para os (as) discentes que residam ou venham a residir na cidade sede do campus no qual estejam matriculados e que o grupo familiar permanece residindo em sua cidade de origem.

- **Aluguel/República**



- 3.2.1. Contrato de locação do imóvel assinado.
- 3.2.2. Recibo de pagamento de aluguel nominal do último mês.
- 3.2.3. Conta de água, luz, telefone fixo ou internet residencial do último mês. (No documento deve constar nome do (a) responsável e endereço do imóvel legível).
- 3.2.4. Declaração com a identificação do locatário, informando a situação de moradia do discente.

- **Pensionato**

- 3.2.5. Comprovante de pagamento do aluguel do último mês com identificação do locatário, locador, endereço do imóvel e valor do pensionato.
- 3.2.6. Conta de água, luz, telefone fixo ou internet residencial do último mês. (No documento deve constar nome do (a) responsável e endereço do imóvel legível).
- 3.2.7. Declaração com a identificação do responsável, informando a situação de moradia do discente.

- **Com Parentes e/ou Terceiros**

- 3.2.8. Conta de água, luz, telefone fixo ou internet residencial do último mês. (No documento deve constar nome do (a) responsável e endereço do imóvel legível).
- 3.2.9. Declaração com a identificação dos parentes/ou terceiros, informando a situação de moradia do discente.

- **Residência Própria**

- 3.2.10. Conta de água, luz ou telefone fixo do último mês. (No documento deve constar nome do (a) responsável e endereço do imóvel legível).
- 3.2.11. Guia de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) de 2020.

4. BENS

4.1. Certidão **negativa** de propriedade de veículo. Obrigatória para todos os membros do grupo familiar que não são proprietários de veículos, isto é, que não tenham veículos em seu nome. (Esse documento é disponibilizado na página do DETRAN).

4.2. Certidão **positiva** de propriedade de veículo acompanhada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – **CRLV** de cada veículo que constar na certidão positiva. Obrigatória para todos os membros do grupo familiar que são proprietários de veículos, isto é, que possuam veículos em seu nome, independente de quem os utilize. A certidão deverá conter a relação de veículos por CPF e Dados de Propriedade de cada veículo. (Retirar na unidade do Detran ou Delegacia). (Orientações no site da PROAE <http://www.ufjf.br/proae/files/2016/04/Orienta%C3%A7%C3%B5es-para-emiss%C3%A3o-de-certid%C3%A3o-positiva-de-ve%C3%ADculo.pdf>).

- **IMÓVEL ALÉM DA MORADIA**

4.1.1. Guia de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) 2020 e/ou Imposto Territorial Rural (ITR) do último ano (para todos os imóveis urbanos e/ou rurais além da moradia, de propriedade da família, incluindo terreno).



5. RENDA

Apresentar a documentação obrigatória (somente cópia) completa de todos os membros do grupo familiar declarados no formulário socioeconômico conforme categoria profissional, inclusive o (a) discente.

5.1. Rendimentos Provenientes Pensão Alimentícia.

5.1.1. Comprovante de recebimento de pensão dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação de todos aqueles do grupo familiar menores de 24 anos. Esta declaração deverá ser assinada pelo responsável legal detentor da guarda. (Modelo disponível no site da PROAE).

5.1.2. Caso receba pensão alimentícia informal, apresentar declaração datada informando valor recebido de todos aqueles do grupo familiar menores de 24 anos. Esta declaração deverá ser assinada pelo responsável legal detentor da guarda. (Modelo disponível no site da PROAE).

5.1.3. Caso não receba pensão alimentícia, apresentar declaração datada e assinada pelo responsável legal detentor da guarda. (Modelo disponível no site da PROAE).

5.2. Rendimentos Provenientes de Aluguéis.

5.2.1. Declaração de rendimentos de aluguel do último mês para os membros do grupo familiar proprietários de imóveis além da residência. A declaração deve ser assinada pelo proprietário do imóvel. (Modelo disponível no site da PROAE).

5.2.2. Declaração de ausência de rendimentos de aluguel para os membros do grupo familiar proprietários de imóveis além da residência. (Modelo disponível no site da PROAE).

5.3. Rendimentos provenientes de Ajudas de Terceiros.

5.3.1. – Declaração datada e assinada informando o valor recebido a título de ajuda de terceiros nos últimos 03 (três) meses da data de entrega da documentação. Esta declaração deverá ser assinada por quem recebe e pela pessoa que realiza a ajuda. (Modelo disponível no site da PROAE).

5.4. Não Trabalha / Estudante / Do Lar / Estagiário e/ou Bolsista.

5.4.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos e para os menores que estejam trabalhando): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.4.2. Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstra vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao discente apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br. (Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE).



5.4.3. Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2019. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2019 com a seguinte informação “*Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal*” disponível no site da Receita Federal. **OBS: Para documentação entregue a partir de maio de 2020 somente será aceita Declaração de Imposto de Renda exercício 2020.**

5.4.4. Declaração de ausência de rendimentos. Bolsistas de atividades acadêmicas e/ou de assistência estudantil também deverão preencher e entregar esta declaração. (Modelo disponível no site da PROAE).

5.4.5. Para bolsistas de Pós-graduação, é necessário apresentar o convênio, constando o tempo de duração e o valor bruto da bolsa.

5.4.6. Para estagiários, é necessário apresentar contrato de estágio constando o tempo de duração e o valor bruto do bolsa.

5.4.7. Extrato bancário com a identificação do titular de todas as contas existentes (conta corrente, poupança, investimentos, digital - deve conter identificação do titular) dos 03 (três) últimos meses a partir da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.4.8 - Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). (Link disponível no site da Proae/UFJF).

5.5. Assalariado / Servidor Público / Trabalhador Doméstico.

5.5.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.5.2. Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstra vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao discente apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br. (Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE).

5.5.3. Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2019. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2019 com a seguinte informação “*Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal*” disponível no site da Receita Federal. **OBS: Para documentação entregue a partir de maio de 2020 somente será aceita Declaração de Imposto de Renda exercício 2020.**



5.5.4. Contracheques dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação, com nome e valores legíveis.

5.5.5. Para os casos de trabalhador doméstico: Declaração do empregador informando renda bruta dos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

5.5.6. Extrato bancário com a identificação do titular de todas as contas existentes (conta corrente, poupança, investimentos, digital - deve conter identificação do titular) dos 03 (três) últimos meses a partir da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.5.7. Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). (Link disponível no site da Proae/UFJF).

5.6. Autônomos / Profissionais Liberais / Trabalhador Informal / Contribuinte Individual sem CNPJ.

5.6.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.6.2. Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstra vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao discente apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. (Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br). (Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE).

5.6.3. Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2019. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2019 com a seguinte informação *“Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal”* disponível no site da Receita Federal. **OBS: Para documentação entregue a partir de maio de 2020 somente será aceita Declaração de Imposto de Renda exercício 2020.**

5.6.4. Em caso de taxista apresentar Declaração do Sindicato ou da Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal auferida nos 03 (três) últimos meses da data de entrega da documentação. (Também será aceita declaração emitida pela Prefeitura Municipal caso não haja cooperativa ou sindicato da categoria no município).

5.6.5. Declaração de rendimentos de autônomo/informal constando a atividade exercida e a renda auferida nos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

5.6.7. Extrato bancário com a identificação do titular de todas as contas existentes (conta corrente, poupança, investimentos, digital - deve conter identificação do titular) dos 03 (três) últimos meses a



partir da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.6.8. Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). (Link disponível no site da Proae/UFJF).

5.7. Empresário / Comerciante / Profissional Liberal com CNPJ.

5.7.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.7.2. Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstra vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao discente apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. (Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br). (Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE).

5.7.3. Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2019. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2019 com a seguinte informação “*Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal*” disponível no site da Receita Federal. **OBS: Para documentação entregue a partir de maio de 2020 somente será aceita Declaração de Imposto de Renda exercício 2020.**

5.7.4. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), acompanhada do recibo de entrega exercício 2019.

5.7.5. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE). **SOMENTE SERÁ ACEITA DECORE ELETRÔNICA CONFORME A RESOLUÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC) Nº 1.364 DE 25/11/2011.** No documento devem constar rendimentos referentes à retirada de pró-labore dos 3 (três) últimos meses e a distribuição dos lucros (referente aos rendimentos tributáveis e não tributáveis) do ano de 2019.

5.7.6. Contrato social ou ficha de firma individual.

5.7.7. Extrato bancário com a identificação do titular de todas as contas existentes (conta corrente, poupança, investimentos, digital - deve conter identificação do titular) dos 03 (três) últimos meses a partir da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.7.8 Extrato bancário da empresa com a identificação do titular de todas as contas existentes (conta corrente, poupança, investimentos, digital - deve conter identificação do titular) dos 03 (três) últimos meses a partir da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.



5.7.9. Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). (Link disponível no site da Proae/UFJF).

5.8. Microempreendedor Individual.

5.8.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.8.2. Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstra vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao discente apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. (Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br). (Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE).

5.8.3. Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2019. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2019 com a seguinte informação “*Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal*” disponível no site da Receita Federal. **OBS: Para documentação entregue a partir de maio de 2020 somente será aceita Declaração de Imposto de Renda exercício 2020.**

5.8.4. Declaração de Rendimentos de Microempreendedor Individual constando a atividade exercida e a renda auferida nos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

5.8.5. Declaração Anual do Simples Nacional exercício 2019. **OBS: Para documentação entregue a partir de junho de 2020, somente será aceita a Declaração exercício 2020.**

5.8.6. Certificado de Microempreendedor Individual.

5.8.7. Relatório de faturamento referente aos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

5.8.8. Extrato bancário com a identificação do titular de todas as contas existentes (conta corrente, poupança, investimentos, digital - deve conter identificação do titular) dos 03 (três) últimos meses a partir da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.8.9. Extrato bancário vinculado ao CNPJ com a identificação do titular de todas as contas existentes (conta corrente, poupança, investimentos, digital - deve conter identificação do titular) dos 03 (três) últimos meses a partir da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.



5.8.10. Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). (Link disponível no site da Proae/UFJF).

5.9. Aposentado, Pensionista ou Beneficiário (auxílio-doença, auxílio-acidente, salário maternidade).

5.9.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.9.2. Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstra vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao discente apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br. (Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE).

5.9.3. Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2019. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2019 com a seguinte informação “*Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal*” disponível no site da Receita Federal. **OBS: Para documentação entregue a partir de maio de 2020 somente será aceita Declaração de Imposto de Renda exercício 2020.**

5.9.4. Comprovante de recebimento do último mês do benefício de órgão previdenciário privado e/ou público, ou de regime próprio, no qual conste o valor bruto. (Não serão aceitos comprovantes de saques e extratos bancários que não constem o valor bruto).

5.9.5. Caso o aposentado e pensionista esteja trabalhando, deverá apresentar documentação comprobatória relativa à atividade exercida, juntamente com os comprovantes de recebimento da aposentadoria.

5.9.6. Extrato bancário com a identificação do titular de todas as contas existentes (conta corrente, poupança, investimentos, digital - deve conter identificação do titular) dos 03 (três) últimos meses a partir da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.9.7. Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). (Link disponível no site da Proae/UFJF).

5.10. Desempregado.

5.10.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da



próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.10.2. Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstra vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao discente apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. Esse documento tem validade de 3 meses pode ser obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br. (Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE).

5.10.3. Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2019. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2019 com a seguinte informação “*Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal*” disponível no site da Receita Federal. **OBS: Para documentação entregue a partir de maio de 2020 somente será aceita Declaração de Imposto de Renda exercício 2020.**

5.10.4. Termo de rescisão do contrato de trabalho em caso de desemprego nos últimos 12 (doze) meses.

5.10.5. Guia de Seguro Desemprego comprovando parcelas referentes aos 3 (três) últimos meses da data de entrega da documentação.

5.10.6. Caso não receba o Seguro Desemprego, apresentar declaração de ausência de rendimentos. (Modelo disponível no site da PROAE).

5.10.7. Extrato bancário com a identificação do titular de todas as contas existentes (conta corrente, poupança, investimentos, digital - deve conter identificação do titular) dos 03 (três) últimos meses a partir da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.10.8. Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). (Link disponível no site da Proae/UFJF).

5.11. Produtor Rural, Parceiro ou Arrendatário.

5.11.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (para todos os maiores de 18 anos): apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco.

5.11.2. Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o documento demonstra vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao discente apresentar documentos que comprovem a inexistência de vínculos. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá apresentar o CNIS referente a todos os NITs. Esse documento tem validade de 3 meses pode ser



obtido nas agências da Previdência Social ou pelo site meu.inss.gov.br. (Tutorial disponível no sítio eletrônico da PROAE).

5.11.3. Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, exercício 2019. Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), exercício 2019 com a seguinte informação “*Esta declaração não consta na base de dados da Receita Federal*” disponível no site da Receita Federal. **OBS: Para documentação entregue a partir de maio de 2020 somente será aceita Declaração de Imposto de Renda exercício 2020.**

5.11.4. Declaração emitida pela EMATER local, cooperativa ou associação rural constando a produção e renda anual da terra, o tipo de cultura e o número de funcionários e Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

5.11.5. Extrato bancário com a identificação do titular de todas as contas existentes (conta corrente, poupança, investimentos, digital - deve conter identificação do titular) dos 03 (três) últimos meses a partir da data de entrega da documentação, com nome legível. Independentemente se a conta possui movimentação bancária nos referidos meses.

5.11.6. Caso não haja conta bancária, emitir Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS). (Link disponível no site da Proae/UFJF).